



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MULTI PRÊMIOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.013220/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MAXINVEST LTDA

Endereço: JOAQUIM SERAFIM ALVES Número: 567 Complemento: ANDAR 1 Bairro: SANTA LUZIA Município:

MANHUACU UF: MG CEP:36906-015

CNPJ/MF nº: 03.672.470/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2021 a 28/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2021 a 31/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O cupom contemplado deverá estar preenchido de forma legível, com todos os dados pessoais preenchidos (nome, endereço completo, telefone, CPF ou RG) e com a resposta correta da pergunta da promoção.

O consumidor deverá depositar o cupom adquirido, mediante compras de quaisquer produtos não medicamentos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor este correspondente a 1 (um) cupom, caso o valor da NF for superior a R\$ 50,00 o valor restante poderá ser somado ao valor de notas fiscais futuras dando direito a outro cupom, o participante poderá concorrer aos prêmios com quantos cupons fizer jus, depositando-os nas urnas constantes nas Farmácias associadas ao Grupo Multifarma, durante o período de 01/07/2021 a 31/12/2021, corretamente preenchido, sem rasuras ou borrões que impossibilitem a identificação do mesmo, só valendo o cupom original, em condições de legibilidade, constando o nome e o endereço completos, NOME, ENDEREÇO, CPF ou RG válidos e o TELEFONE do contemplado, de conformidade com todas as condições de participação constantes no Regulamento.

O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta ou sem a mesma, será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se defina o ganhador.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a rede de farmácia que sorteia mais prêmios para você?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/01/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2021 00:00 a 31/12/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Joaquim Serafim Alves NÚMERO: 567 COMPLEMENTO: ANDAR 1 BAIRRO: Santa Luzia

MUNICÍPIO: Manhuaçu UF: MG CEP: 36900-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de eventos

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	PIPOQUERIA ELÉTRICA BRITÂNIA	161,90	161,90	1
1	ASPIRADOR DE PÓ MONDIAL TURBO	170,90	170,90	2
1	GRILL E SANDUICHEIRA ANTIADERENTE ARNO	208,90	208,90	3
1	CAIXA DE SOM ALEXIA	299,90	299,90	4
1	CHURRASQUEIRA ELÉTRICA ARNO	299,90	299,90	5
1	TABLET MULTILASER 16G TELA 7P	329,00	329,00	6
1	Air FRYER MONDIAL	351,40	351,40	7
1	CAFETEIRA ARNO DOLCE GOSTO	399,00	399,00	8
1	FORNO MICRO-ONDAS ELECTROLUX	436,05	436,05	9
1	SMARTPHONE QUANTUM	559,90	559,90	10
2	MOTOS FACTOR 150 ED UBS YAMAHA 0KM	9.990,00	19.980,00	11

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	23.196,85

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

As urnas recolhidas de todos os estabelecimentos participantes serão alocados em um só estabelecimento. O sorteio ocorrerá na sede do Grupo Multifarma na Rua Joaquim Serafim Alves, 567, andar 1, Santa Luzia, Manhuaçu/MG, CEP 36.906-015 no dia 28/01/2022, às 19 horas, com acesso limitado à capacidade operacional da sede, e serão acompanhados por testemunhas independentes e transmitido ao vivo nas redes sociais oficiais.

Pela ordem, será sorteado PIPOQUERIA ELÉTRICA, ASPIRADOR DE PÓ, GRILL E SANDUICHEIRA ANTIADERENTE, CAIXA DE SOM ALEXIA, CHURRASQUEIRA ELÉTRICA, TABLET MULTILASER 16G TELA 7P, AIR FRYER MONDIAL, CAFETEIRA ARNO DOLCE GOSTO, FORNO MICRO-ONDAS, SMARTPHONE QUANTUM e depois as MOTOS que são os prêmios de maior valor.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Após o sorteio, o resultado será divulgado no site da rede (www.grupomultifarma.com.br) e redes sociais oficiais. O Grupo Multifarma, comunicará aos seus ganhadores por telefone/whatsApp/e-mail/correspondência e poderá solicitar a apresentação dos comprovantes de aquisição dos produtos adquiridos, exceto medicamentos. Os ganhadores receberão o prêmio a que fazem jus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da respectiva apuração, salvo em caso de comprovada necessidade de prorrogação por parte do ganhador.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues na sede do Grupo Multifarma na Rua Joaquim Serafim Alves, 567, andar 1, Santa Luzia, Manhuaçu/MG livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação. Como a entrega do prêmio será feita na sede da promotora e o contemplado possa residir em outro município. O prêmio veículo, terá as despesas com despachante, taxas, IPVA, seguro obrigatório, licenciamento e emplacamento arcadas pela promotora.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas ou situações oriundas de reclamações dos participantes desta Promoção, deverão ser encaminhadas ao site da Promoção, www.grupomultifarma.com.br, ou ao Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC 33 3351-2417, estas dirimidas pelo seu organizador. No silêncio injustificado do organizador, bem como em razão de decisão insatisfatória que vierem a adotar quanto às reclamações que lhe forem apresentadas pelos consumidores, os participantes poderão apresentar suas reclamações, desde que fundamentadas ao Órgão local de defesa do consumidor: Fórum da comarca de Manhuaçu situada no Endereço: Avenida Centenário, 280, Manhuaçu - MG - CEP 36900-000.

Os participantes contemplados nesta Promoção, desde já, concordam em autorizar o uso de seus nomes, suas imagens e seus sons de voz em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, filmes, anúncios em jornais e revistas, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação da conquista dos prêmios, sem qualquer ônus para a Promotora, MAXINVEST LTDA, no prazo de no máximo 1 (um) ano, a partir da data de apuração de cada sorteio em que tiverem sido contemplados.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 01/06/2021 às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YHY.GUK.KAK